



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 362ª
Decisão da CEEE	Nº 053/2021	
Referência	Processo nº 1128977/2020	
Interessado	ULLISSES LOPES MONTEIRO	
Assunto	ANOTAÇÃO DE ART A POSTERIORI	

EMENTA: Aprova o **DEFERIMENTO** do pedido de Anotação de ART á posteriori **PB20200323496**.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 362ª, apreciando o Processo nº 1128977/2020, que versa acerca de requerimento protocolado pelo **Eng. Eletric. ULLISSES LOPES MONTEIRO**, CREA-PB nº 1617342203, com atribuição disposta nos artigos 8º e 9º da Res. 218/73 do Confea, pelo qual requer o registro da ART PB20200323496 (rascunho em anexo) a posteriori, referente a *ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SOBRE SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE SONORIZAÇÃO, GRUPO GERADOR DE 180 kVA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, ATERRAMENTO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO PROVISÓRIAS PARA AS FESTIVIDADES DA CIDADE DE CARRAPATEIRA DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2019*, e; **considerando** que os serviços, de propriedade da 08924003000123 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA - PB, foram executados pela empresa B C M - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (B C M – PRODUÇÕES), CREA-PB nº 0003485277 (interrompido), sob a responsabilidade técnica do requerente; **considerando** que os serviços foram executados no período de 9/12/2019 a 11/12/2019; **considerando** que para análise o profissional juntou aos autos cópias dos documentos: CONTRATO Nº: 00045/2019-CPL (fls. 5-7) e TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE SERVIÇO (fls. 09-10); **considerando** os dispositivos da Resolução 1050/13, do Confea, para fins de registro da referida ART - art. 2º da Res. 1.050/13; **considerando** que o valor correspondente à análise de requerimento de regularização de obra ou serviço concluído foi quitado, conforme boleto 3067674; **considerando** o teor do parecer emitido pela Assessoria Técnica aos Colegiados (ATEC) do CREA/PB, datado de 26/5/2021, recomendando o deferimento, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pelo **DEFERIMENTO DO PLEITO**, do pedido de registro da ART **PB20200323496**, a posteriori, pelo atendimento aos termos da Resolução 1050/13 do Confea. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Eletric. Orlando Cavalcanti Gomes Filho, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Leandro Lopes de A. Freire (ABEE) e Gláucia Suzana Batista Pereira (ABEE).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 10 de junho de 2021.

Eng. Eletric. Orlando Cavalcanti Gomes Filho
Coordenador da CEEE - Crea/PB.
(Documento Assinado Eletronicamente)